



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Trabalhando unidos pela Comunidade!"



DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2021, de 23 de agosto de 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.550, DE 22 DE JULHO DE 2021, QUE "INSTITUI A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTÂNCIA VELHA – RS.", NA PARTE QUE ESPECIFICA.

João Dilkin, Presidente do Poder Legislativo de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal Nº 2.550, De 22 de Julho de 2021, Que "Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Estância Velha – RS.", na parte que especifica.

Art. 2º. As manifestações e intimações da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores, bem como do Presidente do Poder Legislativo e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa dar-se-ão preferencialmente por e-mail, visando a economicidade de recursos públicos e terão validade e eficácia em seus atos.

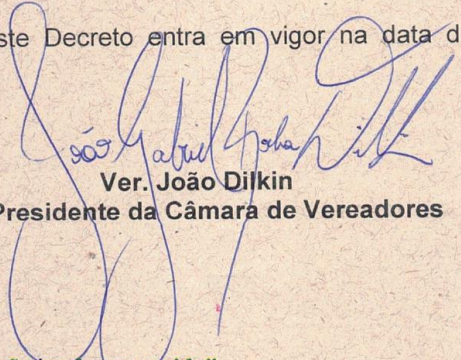
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTÂNCIA VELHA/RS

PUBLICADO EM: 23 / 08 / 2021

RUBRICA

Registre-se e Publique-se.


Ver. João Dilkin
Presidente da Câmara de Vereadores

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Av. Brasil, 1144 - Bairro União - Estância Velha - CEP: 93610-080
Fones: (51) 3561-2090 / 3561-8884 / 3561-2954 / 3561-2101
E-mail: poderlegislativo2.ev@gmail.com / site: www.estanciavelha.rs.leg.br
CNPJ: 00.505.432/0001-54